

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – ENTIDADES/FDS

A Comunidade Organizada em defesa de moradia no Mato Grosso do Sul - CRF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.972.537/0001-49, com sede à Rua Naviraí nº 324, Sala 1 – Vila Margarida, Campo Grande/MS, torna público o presente Edital de Convocação para inscrição de famílias de baixa renda interessadas em participar do processo de pré-seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades /Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

1. OBJETO

Convocar famílias faixa 1 de renda para se inscreverem e concorrerem às unidades habitacionais vinculadas ao Projeto Habitacional – Programa Minha Casa Minha Vida-Entidades, localizado no município de Paraíso das Águas/MS, a ser viabilizado por meio do PMCMV Entidades – FDS, com recursos do Governo Federal.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

- Renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00.
- Não possuir imóvel (urbano ou rural);
- Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal;
- Ter mais de 18 anos;
- Residir no município de Paraíso das Águas/MS;
- Estar inscrito no CadÚnico;
- Ter CPF regularizado e documentação em dia.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **22/09/2025 a 25/09/2025, das 7:00h 10:30h e das 13:00h as 16:30h**, na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania**, localizada na Rua Antônio Dias da Rocha nº 238 – Patrimônio do Paraíso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- RG e CPF de todos os membros da família;
- Comprovante de renda (holerite, declaração de autônomo, benefício, etc.);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Certidão de nascimento, casamento, união estável ou divórcio, se aplicável;

- Carteira de trabalho (páginas de identificação e contratos);
- Número de Identificação Social (NIS), se houver;
- Outros documentos que comprovem a vulnerabilidade ou prioridade (laudos médicos, etc.);

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos beneficiários seguirá os critérios definidos pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, observando as seguintes prioridades:

- I - Que tenha mulher como responsável pela unidade familiar;
- II – de que façam parte:
 - a) pessoa com deficiência;
 - b) pessoas idosas;
 - c) crianças ou adolescentes;
 - d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
 - e) em situação de vulnerabilidade ou risco social;
 - f) que tenham perdido moradia em razão de desastres naturais em localidades que tenham sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
 - g) em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
 - h) em situação de rua;
 - i) que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
 - j) residentes em áreas de risco;
 - k) integrantes de povos tradicionais e quilombolas.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;
2. Maior número de dependentes;
3. Maior tempo de residência no município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição não garante o recebimento do imóvel, estando condicionada à análise da documentação, enquadramento nos critérios do programa e aprovação pela Caixa Econômica Federal;
- A qualquer momento poderá ser solicitada documentação complementar;
- Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone: (67) 99874-1885.

Paraíso das Águas/MS, 19 de setembro de 2025.

Valdo Pereira de Souza

Presidente

Comunidade Organizada em defesa de moradia no Mato Grosso do Sul